



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00476 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73F783C1157E9641046F43EDD72DDA45

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
- DECRETO Nº 12/2017 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 16/2017 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 39/2017 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETO Nº 40/2017 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETO Nº 41/2017 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETO Nº 42/2017 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONCORRÊNCIA N.º 010/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A.(Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão, deste Município de Jequié/BA. **Data e hora da sessão pública: dia 19 de fevereiro de 2018 às 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié/BA, 02 de fevereiro de 2018. Bruno Ferraro Almeida – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A.(Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão, deste Município de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 008/2018	IV. Processo administrativo nº: 004/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A.(Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão, deste Município de Jequié/BA.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 19 de fevereiro de 2018 as 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: 2094 – Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 00 – Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Bruno Ferraro Almeida, Portaria nº 465 de 13 de Dezembro de 2017 End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	
XIII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

i) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

j) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou

6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII).

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o Pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O Pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O Pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

JEQUIÉ/BA, 16 de janeiro de 2018.

Bruno Ferraro Almeida
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A.(Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão, deste Município de Jequié/BA.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

A Secretaria de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, objetivando a contratação do serviço, para abastecimento de água. Considerando que a contratação deste serviço, é indispensável para os moradores das comunidades deste município, já que a água potável é algo essencial para a sobrevivência dos moradores. Sem esse serviço não tem abastecimento de água nas comunidades, assim devidamente justificado, a contratação do serviço de operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água, fornecendo água potável para as comunidades Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Serv.	38407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.A.A.(SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA), DAS COMUNIDADES DE OURO, NOVA ESPERANÇA, BOAÇU E CASTANHÃO.	12	MÊS

Valor global estimado para contratação: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora executará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as orientações da secretaria, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Serv.	38407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.A.A.(SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ), DAS COMUNIDADES DE OURO, NOVA ESPERANÇA, BOAÇU E CASTANHÃO.		12 MÊS				
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
OU POR SEU MANDATÁRIO - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A.(Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão, deste Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as orientações da secretaria, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	38407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.A.A.(SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ), DAS COMUNIDADES DE OURO, NOVA ESPERANÇA, BOAÇU E CASTANHÃO.		12 MÊS				
Valor Total:									

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, de acordo com a prestação do serviço, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação da execução do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O serviço contratado será executado, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, e definitivamente, no prazo de trinta dias após a execução provisória.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2018

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

DECRETO Nº 012/17 de Maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE**

(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000.000,00

Total da Unidade: 1.000.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01 - CAMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE**

(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000.000,00

Total da Unidade: 1.000.000,00

Total Anulação: 1.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE

C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06

Município: Jequié

DECRETO Nº 016/17 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

60 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQ

60.01 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIE

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-00.1.0003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

Total da Unidade: 190.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

60 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQ

60.01 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIE

(5) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.033-00.1.0003 - Indenizações Restituições Trabalhistas 40.000,00

(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.033-00.1.0003 - Obras E Instalações 80.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

60 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQ	
60.01 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIE	
(14) 4.4.90.52.00.00.00.2.033-00.1.0003 - Equipamentos E Material Permanente	70.000,00
Total da Unidade:	190.000,00
Total Anulação:	190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2017.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.03	190.000,00	190.000,00
Total:	190.000,00	190.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

DECRETO Nº 039/17 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
 no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	845.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.300,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	721.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.320,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	38.700,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Total da Unidade: 1.814.320,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL**

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.060,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.100,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.371,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.800,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.430,00

Total da Unidade: 239.361,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	122.000,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.600,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123.000,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Diárias - Civil	1.000,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	163,00
(99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	1.000,00
(99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	120.000,00
(99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	22.000,00

Total da Unidade: 401.763,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.500,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.958,00
(109) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas	152.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(116) 3.3.90.39.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Unidade: 214.458,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 143.000,00
 (134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 48.529,00
 (134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 138.100,00
 (134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 48.000,00
 (134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 57.500,00
 (134) 3.1.90.11.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.318,00
 (136) 3.1.90.13.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais 517.000,00
 (136) 3.1.90.13.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais 51.700,00
 (136) 3.1.90.13.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais 25.000,00
 (136) 3.1.90.13.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais 600.000,00
 (148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
 (148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 (148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 1.708.147,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(162) 3.1.90.11.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 210.000,00
 (162) 3.1.90.11.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 170.000,00
 (162) 3.1.90.11.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.800,00
 (162) 3.1.90.11.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 27.000,00
 (164) 3.1.90.93.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 57.000,00
 (173) 3.3.90.39.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
 (173) 3.3.90.39.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 (173) 3.3.90.39.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
 (173) 3.3.90.39.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
 (173) 3.3.90.39.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 19.600,00
 (176) 3.3.90.93.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 7.157,00
 (176) 3.3.90.93.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 60.000,00
 (184) 3.3.90.47.00.00.00.2.166-00.1.0000 - Obrigações Tributárias E Contributivas 3.000,00
 (184) 3.3.90.47.00.00.00.2.166-00.1.0000 - Obrigações Tributárias E Contributivas 120.000,00
 (186) 3.3.90.47.00.00.00.2.166-00.1.0042 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.000,00

Total da Unidade: 715.557,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(202) 3.3.90.39.00.00.00.2.145-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
 (208) 3.1.90.11.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.660,00
 (208) 3.1.90.11.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.600,00
 (208) 3.1.90.11.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.311,00

Página: 2/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(208) 3.1.90.11.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.700,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Material De Consumo	1.800,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00

Total da Unidade: 70.971,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(244) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.360,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00

Total da Unidade: 33.660,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(265) 3.3.90.32.00.00.00.2.012-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
(269) 3.3.90.33.00.00.00.2.012-00.1.0028	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Material de Consumo	32.531,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Material de Consumo	7.526,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	68.875,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	35.881,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Material de Consumo	24.150,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Material de Consumo	7.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Material de Consumo	16.541,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Material de Consumo	32.645,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Material de Consumo	8.000,00
(346) 3.3.90.36.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(346) 3.3.90.36.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
(346) 3.3.90.36.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(347) 3.3.90.39.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	8.000,00
(374) 3.3.90.93.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Indenizações e Restituições	21.000,00
(377) 3.1.90.04.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	106.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	123.000,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	937,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	16.055,00

Página: 3/19

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.400,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.000,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.851,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.306,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.700,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.700,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:			1.363.368,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(473)	3.3.90.30.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	1.500,00
(480)	4.4.90.52.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(480)	4.4.90.52.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	200,00
Total da Unidade:			2.700,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(595)	3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	502.000,00
(595)	3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	253.000,00
(595)	3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	175.000,00
(595)	3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	230.571,00
(600)	3.1.90.11.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
(601)	3.1.90.11.00.00.00.2.200-00.1.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.867.415,00
(601)	3.1.90.11.00.00.00.2.200-00.1.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.592.000,00
(602)	3.1.90.11.00.00.00.2.200-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	359.000,00
(604)	3.1.90.13.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Obrigações Patronais	190.000,00
(622)	3.3.90.39.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	174.000,00
(622)	3.3.90.39.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(622)	3.3.90.39.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.600,00
(1615)	3.1.90.13.00.00.00.2.200-00.1.0095	- Obrigações Patronais	1.462.692,00
(1620)	3.3.90.39.00.00.00.2.067-00.1.0095	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	732.841,00
Total da Unidade:			12.768.119,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
(652)	3.3.90.39.00.00.00.1.051-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.108,00
(661)	3.1.90.11.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00

Página: 4/19

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(661) 3.1.90.11.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.700,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.744,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.130,00
(671) 3.3.90.34.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	14.000,00
(671) 3.3.90.34.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	13.600,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.500,00

Total da Unidade: 228.782,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(716) 3.1.90.11.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.300,00
(716) 3.1.90.11.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(721) 3.3.90.30.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Material De Consumo	10.500,00
(771) 3.3.90.39.00.00.00.2.044-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

Total da Unidade: 50.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(778) 3.1.90.04.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	569,62
(778) 3.1.90.04.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	1.155,47
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.266,93
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.602,37
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235.606,25
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	273.320,60
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	791.992,77
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.108,38
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.845,06
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530.706,86
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229.825,22
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190.376,00
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.734,53
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.294,45
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58,00
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.020,72
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.302,40
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00
(796) 3.3.90.93.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	700,00

Total da Unidade: 4.051.545,63

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(843) 3.1.90.11.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	151.093,05
(843) 3.1.90.11.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	158.493,19

Página: 5/19

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(847) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(853) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - Material de Consumo	1.987,55
(861) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.331,30
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	287.401,21
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.733,09
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	175.749,22
(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	97.949,07
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.093,50
(903) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	1.124,40
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.802,46
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119.013,99
(908) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.373,08
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Material de Consumo	1.991,93
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Material de Consumo	3.102,54
(929) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.094,00
(930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43,25
(941) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.083,07
(941) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.271,85
(941) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(942) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.445,12
(945) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.148,19
(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445,99
(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.863,41
(952) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Material de Consumo	0,30
(952) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Material de Consumo	1.700,20
(952) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Material de Consumo	5.945,73
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.004,17
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.489,02
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,00
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.741,72
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.263,48
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,41
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.340,21
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,10
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,41
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Material de Consumo	13.329,64
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Material de Consumo	12.982,00
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Material de Consumo	5.830,42
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.387,50
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.054,00
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.387,50
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.729,68
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.405,16
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.981,85
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	256.742,73
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.909,40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1018) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.293,15
(1018) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.671,61
(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.868,67
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	684,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	29.718,29
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	2.763,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.711,05
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.815,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.554,50
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.236,20
(1043) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	5.119,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.754,37
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,42
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,42
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.594,62
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.316,00
(1080) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	38.241,66
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	115.012,16
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.544,23
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.977,91
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103.593,64
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.173,46
(1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.284,21
(1085) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.405,56
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.390,70
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Material de Consumo	12.097,64
(1095) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	50,00
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.560,82
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.560,82
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.161,31
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.647,90
(1154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	41.200,00
(1163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.093,50
(1164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.316,00
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.946,54
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.501,38
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.514,25
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.424,22
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Material de Consumo	173,76
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Material de Consumo	76,00
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,65
(1204) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Obras e Instalações	58.965,03
(1204) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Obras e Instalações	95.861,79

Página: 7/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	648.453,99
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.372,64
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	645.208,89
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	269.154,69
(1234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	2.942,70
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.693,61
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	113.399,41
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	256.552,18
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.019,55
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	517.144,08
(1265) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	274.137,43
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.588,54
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.414,61
(1269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.588,54
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	28.602,90
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	11.621,20
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	11.393,70
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	60.332,66
(1280) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	360,00
(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	10.146,60
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.714,73
(1300) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	2.811,00
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	259.470,60
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.669,70
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	414.251,34
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	366.991,90
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163.608,69
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.528,67
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.448,84
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.716,46
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.739,17
(1311) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.528,67
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Material de Consumo	58.059,50
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Material de Consumo	49.607,76
(1318) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	3.840,00
(1319) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	2.045,20
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	110.086,84
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	2.373,08
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.033,08
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.837,07
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.362,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893,10
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.719,50
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	12.888,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	500,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	144,00
(1329) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Indenizações e Restituições	288,00
(1336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.544,23
(1337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.981,85
(1345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.155,47
(1356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
(1386) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	14.032,64
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	71.226,50

Total da Unidade: 9.157.516,51

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.700,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.800,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00
(1446) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.127-00.1.0024	- Obras e Instalações	578.854,00
(1628) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0016	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.500,00

Total da Unidade: 1.345.854,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.900,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	385.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	409.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.064,00
(1482) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Diárias - Civil	1.500,00
(1488) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.810,00
(1488) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.900,00
(1525) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	734.000,00
(1525) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(1533) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.202-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	1.932.000,00
(1536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.202-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.716.307,00

Total da Unidade: 5.572.481,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

(1589) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 62.060,00

Total da Unidade: 62.060,00

Total Suplementação: 39.800.963,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo 5.000,00

(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 2.000,00

Total da Unidade: 7.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Material De Consumo 13.800,00

Total da Unidade: 13.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Material De Consumo 1.000,00

(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.400,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.300,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.157,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00

Total da Unidade: 29.657,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material De Consumo 29.740,00

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 96,00

(175) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 6.249,00

(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente 340,00

(178) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores 999,00

Total da Unidade: 37.424,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-00.1.0024 - Equipamentos E Material Permanente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0024	- Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	1.800,00

Total da Unidade: **52.659,00**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(265) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.600,00
(266) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-00.1.0028	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.400,00
(267) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-00.1.0029	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00
(268) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
(271) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
(292) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,00
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.670,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.300,00
(309) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(310) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	8.000,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Material de Consumo	4.991,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.055,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.739,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.400,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(338) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	800,00
(339) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(354) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
(354) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00
(354) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.189-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.526,00
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.189-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.189-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	1.000,00
(375) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(377) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(378) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Salário Família (Servidor Ativo)	500,00
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
(383) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	6.000,00
(402) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	14.000,00
(402) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	5.200,00
(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	3.900,00

Página: 11/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
(423)	3.3.90.35.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	4.100,00
(423)	3.3.90.35.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	1.900,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
(426)	3.3.90.36.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(426)	3.3.90.36.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(433)	3.3.90.93.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Indenizações e Restituições	3.000,00
(451)	3.3.90.33.00.00.00.2.201-00.1.0029	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
(453)	3.3.90.36.00.00.00.2.201-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(453)	3.3.90.36.00.00.00.2.201-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
(455)	3.3.90.39.00.00.00.2.201-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(457)	4.4.90.52.00.00.00.2.201-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
Total da Unidade:			422.888,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(466)	3.1.90.11.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.600,00
(484)	3.3.90.30.00.00.00.2.011-00.1.0001	- Material De Consumo	1.500,00
Total da Unidade:			202.100,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(503)	4.4.90.39.00.00.00.1.036-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	38.700,00
(503)	4.4.90.39.00.00.00.1.036-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.311,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.360,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.800,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.371,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	43.130,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	409.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	210.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	123.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.300,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.800,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.958,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.529,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	320.700,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.744,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.800,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	57.500,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.064,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.660,00
(528)	4.4.90.39.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.320,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(528) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
(529) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-00.1.0001	- Obras e Instalações	218.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.219.655,08
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.608,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	502.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.700,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.060,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.318,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	163,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.810,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34.900,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.300,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.867.415,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	359.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.430,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	413.851,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	143.306,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	143.000,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	600.000,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	517.000,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	190.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	551.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	49.072,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	845.000,00
(550) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Obras e Instalações	1.306.334,00
(550) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Obras e Instalações	98.000,00

Página: 13/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB2F7421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	9.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	7.300,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	122.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	385.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	12.700,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	135.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	7.300,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	48.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	45.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	280.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	138.100,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	488.000,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	152.000,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	170.000,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	190.000,00
(553) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
(560) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-00.1.0015	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
(560) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-00.1.0015	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0015	- Material De Consumo	27.854,00
(600) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	66.700,00
(600) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.700,00
(600) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(605) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0018	- Obrigações Patronais	734.000,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	732.841,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	2.000,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	156.358,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	3.665.500,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	31.717,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	230.571,00
(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	755.141,95
(620) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.200-00.1.0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.600,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	926.500,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	19.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	19.600,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	4.500,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	9.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	1.932.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	57.000,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	1.716.307,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	32.060,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	1.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(648) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente 14.000,00

Total da Unidade: 33.263.119,03

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(665) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Subvenções Sociais 9.000,00

(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Total da Unidade: 12.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000 - Obras e Instalações 60.000,00

(727) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00

Total da Unidade: 70.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(778) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 31,00

(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0,10

(784) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 67.222,47

(787) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 4.610,00

(791) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Serviços de Consultoria 3.840,00

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.234,77

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.138,00

(802) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

Total da Unidade: 141.576,34

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(812) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0002 - Obras e Instalações 100,00

(812) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0002 - Obras e Instalações 129.746,61

(820) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0023 - Obras e Instalações 5.372,35

(820) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0023 - Obras e Instalações 138.525,32

(820) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0023 - Obras e Instalações 1.046.179,39

(839) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00

(854) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0014 - Material de Consumo 1.000,00

(861) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.331,00

(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 7.631,71

(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 510,27

(894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.101,32

(903) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 12.888,00

(903) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 10.112,00

(904) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 2.373,48

(904) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 8.437,16

(905) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Salário Família (Servidor Ativo) 844,65

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(919) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	347,89
(929) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61,11
(929) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.094,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	18.987,46
(938) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.830,42
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.038,40
(977) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.107-00.1.0023 - Obras e Instalações	5.000,00
(978) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(979) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
(1012) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(1013) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	15.687,00
(1015) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.763,00
(1021) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	12.545,94
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	50,00
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Material de Consumo	18.373,31
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	178.303,76
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	33.213,75
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	40.000,00
(1037) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.751,28
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.266,53
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.941,69
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893,10
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.741,72
(1045) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.109-00.1.0023 - Obras e Instalações	1.000.000,00
(1051) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	144,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.009,90
(1061) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	42.058,00
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.316,00
(1080) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	26.240,01
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	69.929,29
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	73.815,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	73.426,23
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.253,08
(1137) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(1140) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Salário Família (Servidor Ativo)	55.948,60
(1163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.108,38
(1173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(1174) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(1199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.711,05
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.054,00
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.867,36

Página: 16/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0C0ECE7B41CFB4B2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
 C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1209) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(1211) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	641,42
(1234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,30
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	20.169,61
(1261) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(1262) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	39.707,47
(1263) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	23.043,17
(1265) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	980.750,68
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.588,54
(1269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.985,13
(1271) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	7.222,96
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	27.647,67
(1280) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	595,20
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.237,82
(1300) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	288,00
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	27.520,94
(1302) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	44.182,71
(1302) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	37.169,10
(1302) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	3.294,45
(1303) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	397,00
(1303) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	288,00
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235,72
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.163,03
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.648,98
(1311) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.528,67
(1318) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	3.744,00
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	2.373,08
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	4.296,06
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	209,97
(1336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.544,23
(1337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.981,85
(1345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.155,47
(1356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719,00
(1357) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Obras e Instalações	37.659,66
(1359) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.210-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	10.389,33
(1360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.100,00
(1362) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	2.454,00
(1366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.695,18
(1378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	47.243,20
(1387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	8.700,00
(1390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-00.1.0014	- Material de Consumo	1.000,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	45.609,95
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	80.571,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1392) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	3.000,00
Total da Unidade:	5.303.444,77
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(1470) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.136-00.1.0024 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(1471) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.136-00.1.0000 - Obras e Instalações	7.900,00
(1471) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.136-00.1.0000 - Obras e Instalações	129.500,00
Total da Unidade:	138.900,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
(1575) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.179-00.1.0000 - Obras e Instalações	56.795,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
(1589) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	49.100,00
Total da Unidade:	105.895,00
Total Anulação:	39.800.963,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Dezembro de 2017.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	12.734.579,00	739.659,00
Fonte: 0.1.01	1.756.871,00	31.482.865,03
Fonte: 0.1.02	11.303.015,89	949.972,75
Fonte: 0.1.04	0,00	13.600,00
Fonte: 0.1.14	1.906.046,25	2.299.971,30
Fonte: 0.1.15	0,00	1.234.754,00
Fonte: 0.1.16	129.500,00	0,00
Fonte: 0.1.18	8.459.415,00	734.000,00
Fonte: 0.1.19	359.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	2.195.077,06
Fonte: 0.1.24	578.854,00	46.140,00
Fonte: 0.1.28	2.000,00	8.757,00
Fonte: 0.1.29	374.149,00	96.167,00
Fonte: 0.1.42	2.000,00	0,00
Fonte: 0.1.95	2.195.533,00	0,00
Total:	39.800.963,14	39.800.963,14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE

C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06

Município: Jequié

DECRETO Nº 040/17 de Dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

Total da Unidade: 2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.180,00

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 198.900,00

(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais 619.500,00

Total da Unidade: 832.580,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00

Total da Unidade: 300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(590) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0000 - Material De Consumo 154.000,00

(590) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0000 - Material De Consumo 75.000,00

(604) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Obrigações Patronais 187.192,00

(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 903.000,00

(1619) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.981.069,00

Total da Unidade: 7.300.261,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.100,00

Total da Unidade: 34.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.250,90

Total da Unidade: 9.250,90

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.807,00

(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.813,00

Página: 1/4

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C0ECE7B41CFB2F27421C4AEE82E13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE

C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06

Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	69.200,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.185,00
(1042) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	39,00
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.883,00
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.386,76
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.712,00

Total da Unidade: 246.225,76

Total Suplementação: 8.425.217,66

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	2.500,00
--	----------

Total da Unidade: 2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais	198.900,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais	14.180,00
(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	619.500,00

Total da Unidade: 832.580,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(426) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
--	--------

Total da Unidade: 300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(591) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0004 - Material De Consumo	154.000,00
(591) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0004 - Material De Consumo	75.000,00
(600) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.981.069,00
(600) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187.192,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIÉ

C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06

Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(618) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 903.000,00

Total da Unidade: 7.300.261,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(672) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 4.000,00

(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.100,00

Total da Unidade: 34.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo 1.090,90

(791) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Serviços de Consultoria 8.160,00

Total da Unidade: 9.250,90

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 28.807,00

(1013) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 30.813,00

(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Material de Consumo 3.200,00

(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo 98.385,00

(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39,00

(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 1.883,00

(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Material de Consumo 26.386,76

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1300) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 56.712,00

Total da Unidade: 246.225,76

Total Anulação: 8.425.217,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIÉ

C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06

Município: Jequié

DECRETO Nº 041/17 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2019, de 26 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(1615) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Obrigações Patronais	1.470.323,00
(1615) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Obrigações Patronais	1.460.200,00

Total da Unidade:	2.930.523,00
--------------------------	---------------------

Total Suplementação:	2.930.523,00
-----------------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL JEQUIE
C.N.P.J.: 61.617.817/0001-06
Município: Jequié

DECRETO Nº 042/17 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(1629) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 623.669,00

Total da Unidade: 623.669,00

Total Suplementação: 623.669,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM
PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 010/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES, A SEREM CONSTRUÍDAS NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA E ITAIGARA – A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, considerando o julgamento **PROCEDENTE** dos recursos interpostos pelas licitantes CERQUEIRA CORREA ENGENHARIA LTDA, PLAN COMERCIAL PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA e ELOYN CONSTRUÇÕES LTDA, **FICAM INTIMADOS E CONVOCADOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME E DEMAIS INTERESSADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SEU JULGAMENTO**, a ser realizada no dia **05 de FEVEREIRO de 2017, às 09:30h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 01 de FEVEREIRO de 2018. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.